

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

DISPENSA

REPÚBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Partes: J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - AGILITY TELECOM, e a Câmara Municipal de Almino Afonso, representada por Sr. FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

Objeto..... Contratação de empresa fornecedora dos serviços de internet, com velocidade de mínima de 200MB, para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Contratado..... J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - AGILITY TELECOM.

VALOR.....: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PRAZO.....: até 31/12/2022.

Fundamento Legal. art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

ALMINO AFONSO - RN, 09 de março de 2022.

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 83705243

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPÚBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2022

RECONHEÇO a D I S P E N S A de Licitação fundamentada

no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídica acostado aos autos, para a contratação da empresa J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - AGILITY TELECOM, referente à contratação de empresa fornecedora dos serviços de internet, com velocidade de mínima de 200MB, para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALMINO AFONSO - RN, 09 de março de 2022.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 48100233

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATO

REPÚBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006 2022

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006 2022

CONTRATO Nº009/2022;

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA.....: J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - AGILITY TELECOM

OBJETO.....: contratação de empresa fornecedora dos serviços de internet, com velocidade de mínima de 200MB, para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.99, no Valor de R\$ 1.000,00.

VIGÊNCIA.....: 09 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de março de 2022.

Publicado por: ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Código Identificador: 31801377

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 41225623

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

EMENDA

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 091/2022-GP, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Concedem férias aos seguintes Servidores Públicos da Câmara Municipal de Apodi-RN, no período de 9 de março a 9 de abril de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA - TNM-1

LUÍS CARLOS MARINHO - TNM-2

JEOVÁ CARLOS GOMES - ASG

Art. 2º - O que trata o art. 1º está de acordo com o art. 84, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 9 de março de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Altera disposição do parágrafo quarto do artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Baia Formosa, PROMULGA a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Baia Formosa:.

Art. 1º - O parágrafo quarto do artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26....

§ 4º - A Câmara Municipal se reúne em sessão preparatória, a partir de 1º de Janeiro, no primeiro ano da legislatura, para dar posse a seus membros e eleger a Mesa, para mandato de dois anos, permitida a recondução, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.”

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Organica do Município de Baía Formosa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, aos 09 de março de 2022.

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Presidente

Neto
Duarte Alves

Secretário

2º Secretário

João Cavalcante
Airton Tanoeiro

1º

Publicado por: ANTONGNIONNE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 17012265

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

Portaria nº 017 de 09 de Março de 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP
59.410-000

CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143

Portaria nº 017 de 09 de Março de 2022

Concede Diária 004/22 a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede uma diária sem pernoite no preço unitário de R\$ (180,00) (cento e oitenta reais), o Vereador PRESIDENTE DA MESA DIRETORA desta Casa Legislativa, Sr. JOSÉ ELENILSON FIRME, para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a Cidade de Natal/RN, no dia 10 de março do corrente ano, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN, para tratar de assuntos relativos à Câmara Municipal de Barcelona.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 09 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Elizabeth Cristina Dantas

Controladora

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 48434388

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei n.º14 133. de 1º de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta.

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, terá vigência até 02(dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência do serviço público, que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de dinheiros públicos.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal, conforme preceitua a Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, observará, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas neste Decreto.

Art. 2º - Os processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com os seguintes documentos, além dos demais descritos na lei supracitada:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, da Lei n.º 14.133/2021;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado:

VII- justificativa de preço; e

VIII - autorização da autoridade competente,

Art. 3º - Os processos de contratação direta compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Art. 4º - É dispensável a licitação:

I. - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia;

II. - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

III. - outros casos definidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora:

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 3º Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata os artigos 174 a 176, da Lei n.º 14.133/2021, para o processamento das compras diretas, a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75, bem como as divulgações previstas no art. 94 da lei mencionada, serão realizadas no sítio eletrônico oficial deste município e publicadas no Diário Oficial.

Art. 5º - É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do art. 74, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2 deste Decreto, bem como do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A Comissão de Contratação deverá ser designada por portaria própria da autoridade competente, formada por, no mínimo, 03 (três) membros qualificados, preferencialmente servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública.

§2º O Agente de Contratação deverá ser designado por portaria própria da autoridade competente, entre servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública, devendo ser auxiliado por equipe

de apoio, preferencialmente formada por servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública.

Art. 7º. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, tudo de acordo com o art. 23, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e disposições trazidas no art. 89 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as sanções em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bento Fernandes/RN, 19 de março de 2022.

Paulo César Macedo da Fonseca

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 70377105

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2022 NOMEAÇÃO ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 016/2022 NOMEAÇÃO ASSESSOR
ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 016/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MAXWEL DE SOUZA CONRADO DOS PASSOS, inscrito no CPF sob o nº. 130.086.404-43, para função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

Gabinete do Presidente, Caiçara do Norte /RN, em, 09 de março de 2022

LUCINALDO CATARINA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 24356868

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PORTARIA

**PORTARIA Nº 017/2022 NOMEAÇÃO
RECEPCIONISTA**

PORTARIA Nº 017/2022 NOMEAÇÃO RECEPCIONISTA

PORTARIA Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RECEPCIONISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ROSANA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 104.008.494-02, para função de RECEPCIONISTA da Câmara Municipal Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

Gabinete do Presidente, Caiçara do Norte /RN, em, 09 de março de 2022.

LUCINALDO CATARINA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 10414747

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
024/2022**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDÓ - LTDA

CNPJ/CPF: 08.094.781/0001-32

Valor: R\$ 2.678,10 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 09 de março de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 47716022

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 113/2022 - CMC

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "a" e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ERIVALDO DA SILVA PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *5*.7*5.*8*., para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL (AE)** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **MARCOS ANGELINO DE FARIAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 07 de março de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 09 de março de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 80552748

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2022 EM, 09 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e o Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultativo no âmbito da sede do Poder Legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN;

Art. 2º. A medida descrita no artigo anterior passa a vigorar a partir do dia 16 de março de 2022;

Art. 3º. A medida poderá ser revista a qualquer momento, de acordo com o índice de transmissibilidade do COVID-19 no município de Coronel João Pessoa/RN;

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de janeiro de 2022.

José Severiano de Figueiredo Maia Júnior

Vereador Presidente

Publicado por: José Severiano de Figueiredo Maia Junior
Código Identificador: 10231681

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2022 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 32/2022

PORTARIA Nº 15/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 92, de 08/02/2022, com publicação no Diário da FECAMRN de 09/02/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas

Função - Vereadora

Quantidade - 1 e ½ (uma e meia)

Valor - R\$ 733,64 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 10 e 11 de março de 2022

Hora de Saída: 05h do dia 10 de março de 2022

Hora de Chegada: 18h do dia 11 de março de 2022

Roteiro: Cidade do Natal/RN: Instituto Técnico Científico

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

de Polícia - ITEP/RN, a Avenida Duque de Caxias, 80, Ribeira, para tratar de assuntos relacionados a emissão de cédula de identidade para a pessoa idosa e à Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte - FAERN/SENAR, à Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol, para solicitar cursos para o homem do campo do nosso município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 09 de março de 2022.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 43066255

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a criação dos cargos de Assessor de Imprensa e Chefe de Tesouraria, de provimentos em Comissão, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do Art. 26, IV, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 28, IV, “i”, do Regimento Interno, a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos, de provimento em comissão, de Assessor de Imprensa e Chefe de Tesouraria, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Os cargos passam a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Os cargos criados no Art. 1º, caput, desta Lei, observarão as regras, atribuições e remuneração descritas nos anexos da presente Lei, passando a integrar ao Quadro de Servidores da Câmara de Cruzeta/RN.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de março de 2022.

Itan lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

ANEXO I

- CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA
- PROVIMENTO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
- EXIGÊNCIA: NÍVEL MÉDIO.
- REMUNERAÇÃO DO CARGO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
- ATRIBUIÇÕES DO CARGO: a) Planejar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de comunicação da Câmara Municipal; b) Realizar e ser responsável pelas transmissões de todas as sessões da Câmara Municipal, bem como dos demais eventos que tenham a participação e representação da Câmara Municipal; c) Responsabilizar-se pelas divulgações, publicações e atualizações das redes sociais da Câmara Municipal; d) Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores; e) Elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão, rádio, redes sociais (internet), e/ou demais veículos de comunicação; f) Responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa; g) Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa, bem como prestar informações ao público e as autoridades; h) Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal; h) Manter atualizado o "Site" da Câmara Municipal com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Vereador; i) Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por munícipes; j) Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; k) Difundir as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade; l) Executar outras tarefas correlatas associadas ao seu cargo.

ANEXO II

- CARGO: CHEFE DE TESOUREARIA
- PROVIMENTO: LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
- EXIGÊNCIA: NÍVEL SUPERIOR.
- REMUNERAÇÃO DO CARGO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- ATRIBUIÇÕES DO CARGO: a) Coordenar e supervisionar o recebimento e guarda de valores; b) Supervisionar os pagamentos realizados pela Câmara Municipal; c) Efetuar autenticações mecânicas; d) auxiliar na demonstração de balancetes e demonstrativos; e) auxiliar na execução dos demais serviços próprios de tesouraria.

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 25856808

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, TALYA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 711.633.824-18, do cargo em comissão de A S G;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 09 de março de 2022.

ROZELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por: Rozelia Rodrigues da Silva Pereira
Código Identificador: 35406704

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Engenharia destinados à elaboração projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrosanitário e orçamento de edificação anexa a Câmara Municipal de Ipangaçu/RN. Declaro o interessado F DAS CHAGAS R JUNIOR CNPJ: 40.590.274/0001-00, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o fornecimento. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor Global da contratação, qual seja, R\$ 13.880,00 (Treze mil oitocentos e oitenta reais), e em fase de notório interesse público no

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Ipanguaçu/RN, 08 de Março de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 21642855

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSANITÁRIO E ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO ANEXA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, NO VALOR GLOBAL DE R\$13.880,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), F DAS CHAGAS R JUNIOR CNPJ: 40.590.274/0001-00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 08 de Março de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 62206223

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CONTRATADA: F DAS CHAGAS R JUNIOR CNPJ: 40.590.274/0001-00

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Serviços Técnicos de Engenharia destinados à elaboração projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrosanitário e orçamento de edificação anexa a Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.880,00 (Treze Mil Oitocentos e Oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

VIGENCIA: 09/03/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.3999999 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 10385488

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

011/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Declaro o interessado H BONITA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 12.122.858/0001-08, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para a aquisição. A aquisição será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.711,80 (Sete mil Setecentos e onze reais e oitenta centavos), em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações publicas.

Ipanguaçu/RN, 09 de Março de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 31631171

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 011/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE ÓRGÃO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.711,80 (Sete mil Setecentos e onze reais e oitenta centavos), H BONITA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 12.122.858/0001-08, nos termos do art. 24, inciso II , da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 09 de Março de 2022.

Publique-se.

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 37317280

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 012/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CONTRATADA: H BONITA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 12.122.858/0001-08

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.711,80 (Sete Mil setecentos e onze reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

VIGENCIA: 09/03/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.30000000 – Material de Consumo

Fonte: 100

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 67707501

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Generos Alimenticios e Material de Limpeza, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Ipanguacu/RN. Declaro o interessado MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.686.594/0001-00, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para fornecimento. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor Global da contratação, qual seja, R\$ 15.137,00 (Quinze mil Sento e trinta e sete reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações publicas.

Ipanguaçu/RN, 09 de Março de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 22740461

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 012/2022 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUACU/RN. NO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.137,00 (QUINZE MIL SENTO E TRINTA E SETE REAIS), MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.686.594/0001-00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 09 de Março de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 42785864

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CONTRATADA: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI,
CNPJ: 18.686.594/0001-00

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Generos Alimenticios e Material de Limpeza, visando atender às necessidades Câmara Municipal de Ipanguacu/RN. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.137,00 (Quinze mil sento e trinta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

VIGENCIA: 09/03/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

DOTAÇÃO:

93772637434)

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Valor Total Julgado: R\$ 1.100,00

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.30000000 – Material de Consumo

Fonte: 100

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

ITAÚ- RN 17/02/2022

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 52850620

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 060022022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com serviços de Buffet para atender as demandas da Câmara Municipal, referente a evento de abertura dos trabalhos legislativos e demais sessões da Câmara Municipal para sessões ordinárias e extraordinárias.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 15.216.058/0001-44 (WALCINETE NUNES DA SILVA

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 87755473

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 060022022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com serviços de Buffet para atender as demandas da Câmara Municipal, referente a evento de abertura dos trabalhos legislativos e demais sessões da Câmara Municipal para sessões ordinárias e extraordinárias.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CNPJ: 15.216.058/0001-44 (WALCINETE NUNES DA SILVA
93772637434)

Valor Total Julgado: R\$ 1.100,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

ITAÚ-RN 17/02/2022

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 17385525

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 018, DE 09 DE MARÇO DE 2022

*Nomeia ocupante de
Cargo de Provedor
em Comissão e dá
outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ VITAL SOUTO NETO** para ocupar o
Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação da
Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme as
disposições da Lei Municipal nº 1.266/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de
2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 22414124

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040322 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no
art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,
e suas atualizações posteriores e em consonância com o
parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação
da empresa: M S DA SILVA GREGORIO UNIFORMES - cnpj
nº 25.077.492/0001-44, referente à CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS TIPO POLO,
DESTINADAS PARA O FARDAMENTO DE SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. Valor Total:
R\$: 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das
Licitações, o Despacho da Sra. SIMONY ALVES DE MELO,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que
se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa
por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 09 de Março de 2022.

CARLOS DUARTE BATISTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Presidente da Câmara de Vereadores

por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 57588217

Lagoa d'Anta - RN, 09 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040322- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018-2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente SIMONY ALVES DE MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

SIMONY ALVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 34532046

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN EXTRATO DO DISTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS TIPO POLO, DESTINADAS PARA O FARDAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.144.800/0001-98

Contratado: m s da silva gregorio uniformes

CONTRATADO: SERVAP EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ Nº 25.077.492/0001-44

CNPJ: 09.525.449/0001-48

Valor Total: R\$: 825,00

OBJETO: Contratação empresa especializada em procedimentos administrativos de assessoria técnica dos serviços no setor de recursos humanos, notadamente na orientação da elaboração da folha de pagamento, GFIPS, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar servidores envolvidos para tarefas de rotina nesta câmara municipal.

Ordem de Serviços - Início 09 de Março de 2022.

DATA DISTRATO: 01 de Março de 2022

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 da lei 8666/93

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de Março de 2022

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa

Marluce de couto da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marluce de Couto da Silva
Código Identificador: 73320127

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS EXTRATO DO DISTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº008/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADO: CONECTA TELECOM LTDA

CNPJ: 31.016.359/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de acesso a internet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

DATA DISTRATO: 01 de Março de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 da lei 8666/93

Lagoa de Pedras/RN, 01 de Março de 2022

Marluce de Couto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marluce de Couto da Silva
Código Identificador: 18851004

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 005/2022

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Assessora Contábil da Câmara Municipal, a realizar viagem a cidade do Natal/RN, no dia 10 de Março de 2022, com vistas a entregar correspondência desta Casa Legislativa para serem apresentadas e protocoladas na Sede do TCE-RN, fazendo jus ao pagamento de 01(uma) diária correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinada para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017. Cujo pagamento será feito antecedente à viagem

Lagoa Nova, 09 de Março de 2022.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 27332408

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 006/2022

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

- RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **FRANCISCO ALVES GALVÃO**, motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem a cidade do Natal/RN, no dia 10 de Março de 2022, com vistas a que o mesmo possa conduzir a Assessora Contábil desta Casa Legislativa na Sede do TCE-RN, fazendo jus ao pagamento de 01(uma) diária correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinada para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017. Cujo pagamento será feito antecedente à viagem

Lagoa Nova, 09 de Março de 2022.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 70256003

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2022 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VI, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MYKAELL COSTA DE SOUZA, FRANCISCO JARDEL DA SILVA ARAUJO, ANA KARINA DA SILVA FREIRE NÓBREGA DE ARAÚJO, FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS, ANDREW SOARES DA SILVA, CARLYLE AUGUSTO NEGREIROS COSTA

designando o primeiro como pregoeiro, para comporem a Comissão de Pregão Presencial (CPP) deste Poder Legislativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 001/2022 - GP/CMM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação retroagindo os efeitos legais a 02 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 08 de março de 2022.

Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 00786840

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20220307001/22

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PORTAS DE VIDRO COM INSTALAÇÃO DE PELICULA Nº 2, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

CONTRATADO: ROBERTA DA SILVA SANTOS *

CPF: 095.826.414-79 *

VALOR R\$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Pedro Velho/RN, 07 de março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Reconhecimento e Ratificação:

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 78851474

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

*Republicado por Incorreção

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 74185401

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022 - Processo Administrativo nº 08/2022 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas integrados (softwares) módulos Contabilidade, Portal da Transparência e Almoxarifado pela Câmara Municipal de Portalegre/RN durante o exercício financeiro de 2022. O valor total da presente dispensa importa na quantia de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) global, a ser pago em 12 (doze) parcelas pela execução dos serviços conforme apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.826.331/0001-36, e devidamente atestada pela Secretaria da Câmara Municipal.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Portalegre/RN, senhor Márcio José Pereira de Oliveira, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Portalegre - RN, 07 de março de 2022.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 07/03/2022, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN, pelo valor de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2022, referente a prestação serviços de licença de uso (locação) dos sistemas integrados (softwares) módulos Contabilidade, Portal da Transparência e Almoxarifado com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 08 de março de 2022.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 26254753

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para a execução dos serviços de licença de uso (locação) dos sistemas integrados (softwares) módulos Contabilidade, Portal da Transparência e Almoxarifado pela Câmara Municipal de Portalegre/RN junto a Pessoa Jurídica Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.826.331/0001-36, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Pavimento 3 - 1º andar - Sala 10 - Tirol, CEP 59.015-000 - Natal/RN, pelo valor de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2022.

Portalegre/RN, 08 de março de 2022.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 11086220

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

PORTARIA

EXONERAÇÃO ARIVAN CAVALCANTE CONTADOR

Portaria nº. 020/2022 - CMP

Pureza/RN, 01 de março de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Art. 1º. EXONERAR o seguinte servidor, ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF: 429.784.164-91, do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Março de 2022.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes
Código Identificador: 64188482

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de Licitação n.º 070301/2022 - INEX

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 070301/2022 - INEX

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do

Norte, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 070301/2022 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a inscrição de servidores em curso de capacitação destinado a Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, em favor de LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 02.457.379/0001-99, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09 de março de 2022.

GILSON AMORIM JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 05337306

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 009/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder uma diária e meia ao Senhor **FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, Procurador Geral desta Casa Legislativa, para participar do Curso Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na Nova Lei de Licitação e Contratos, nos dias 09 e 10 de março de 2022, em Natal/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 09 de março de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Código Identificador: 35217571

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Contratada: RN CONSULT ASSESSORIA CAPACITACAO E PROJETOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.791.857/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para o “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na Nova Lei de Licitação e Contratos” para participação de Servidor da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, a ser realizado em Natal de 09 a 10 de março de 2022 no auditório da CDL, pela empresa RN CONSULT ASSESSORIA CAPACITACAO E PROJETOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.791.857/0001-60.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 08 de março de 2022.

Marco Celito da Costa
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 81181303

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

PORTARIA

PORTARIA 016/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Rua Presidente Juscelino, 455 - Centro

CNPJ: 01.613.859/0001-39

Portaria nº 016/2021 – CSM/GP

de março de 2022.

Santa Maria, 01

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Senhor: **DÊNIS BEZERRA FERNANDES** portador do CPF: 705.538.794- 99, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria/RN, em 01 de março de 2022.

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA MARTINS

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA MARTINS
Código Identificador: 26068781

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO

Termo de Rescisão bilateral de Contrato (ou convênio) n.º 20220003

Termo de Rescisão bilateral de Contrato (ou convênio) n.º 20220003 que entre si celebram Câmara Municipal de Santana do Seridó e EDJANI C. DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Santana do Seridó, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 10.873.446/0001-84 com sede na Avenida Zezé Aprígio, n.º 177, Centro, Santana do Seridó/RN. CEP 59-350-000, na qualidade de Contratante, este ato representada por seu Presidente Juarez Bezerra de Azevedo, e do outro lado Edijani C. De Souza, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 839.022.014-87, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº DPN 03/2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço celebrado em 03 de fevereiro de

2022, de prestação de serviço de empreitada no reboco de 300 metros quadrados de parede, assentamento de 200 metros quadrados de cerâmica, instalação de fiação elétrica trifásica com 150 metros de comprimento e com 20 pontos de luz, tomadas e interruptores, emadeiramento e cobertura de telhado medindo 50 metros quadrados, assentamento de 4 portas de 1*2,20 metros e 4 janelas de 1*1 metro, realizado através de Dispensa de Licitação em razão do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Fica a Contratante obrigada a pagar os valores dos serviços já prestados através de depósito bancário em conta de titularidade do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Comum da Cidade de Parelhas/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Santana do Seridó/RN, 09 de março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Edijani Carlos de Souza

CPF 839.022.014-87

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 03328011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 25, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, para a Inscrição de Vereadores para Participar Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Natal/RN, no valor global de R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais), ancorado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, 08 de março de 2022.

José Vanderley Soares Silva

Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 03562016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Inscrição de Vereadores para Participar Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Natal/RN.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

1 - Fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

São Bento do Trairi/RN, 08 de março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. DIEGO VALE pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 09 de março de 2022.

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 15427116

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 949/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 949/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Diego Vale.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 23763458

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora BRENDA HELENA ALCANTARA CRUZ, Carteira de Identidade nº 002.626.564 SSP/RN e CPF nº 704.976.204-05, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 04 de março de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 87004546

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: MG NET INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.686.448/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços técnicos de link de internet, através de tecnologia de fibra óptica, afim de atender o

poder legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FUNTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00 - AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: MG NET INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.686.448/0001-50 - ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 080.270.914-11.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 19 de Janeiro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 72023515

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: MG NET INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.686.448/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços técnicos de link de internet, através de tecnologia de fibra óptica, afim de atender o

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

poder legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00 - AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: MG NET INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.686.448/0001-50 - ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 080.270.914-11.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 19 de Janeiro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 86014762

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EXTRATO

EXTRATO DISPENSA Nº 015/2022

JANIO GARCIA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 18.686.594/0001-00, Rua Major Paula Moreira, 702, Barro Vermelho, Natal-RN, como valor global de R\$ 16.464,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), visando a compra de material de expediente, para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 75, inciso II, do diploma legal antes citado.

São Pedro-RN, 03 de março de 2022.

JANIO GARCIA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 14226047

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EXTRATO

EXTRATO DISPENSA Nº 016/2022

JANIO GARCIA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIMPEZA, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa COMERCIAL T & T EIRELI - ME, CNPJ Nº 05.009.904/0001-00, Rua General Osorio, 200, Cidade Alta, Natal RN, como valor global de R\$ 10.114,80 (dez mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), visando a compra de material de limpeza, para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 75, inciso II, do diploma legal antes citado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

São Pedro-RN, 03 de março de 2022.

JANIO GARCIA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 77343347

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EXTRATO

EXTRATO DISPENSA Nº 017/2022

JANIO GARCIA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa H BONITA COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 12.122.858/0001-08, Rua Coronel Cascudo, 336, Cidade Alta, Natal - RN, como valor global de R\$ 5.351,90 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), visando a compra de generos alimentícios, para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 75, inciso II, do diploma legal antes citado.

São Pedro-RN, 03 de março de 2022.

JANIO GARCIA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 63227017

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Aquisição de material de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camarasm17@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 3 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Serra do Mel/RN, 09 de março de 2022.

REGINA KELLY DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 84648323

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **ORDEM CRONOLOGIA**

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES FEVEREIRO DE 2022
Fonte orçamentária 1500 - Recursos Ordinários - Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Ordenador de Despesas: Aprígio Pereira de Araújo Neto CPF: 055.759.374-37

PROC. ADM	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DE VENC.	PARCELA	DCTO	DATA DE PROTOCO-LAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDADADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
005/2020	II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2020	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA FOLHA DE PAGAMENTO.	DISPENSA 003/2020	06/02/2022	01	7466	01/02/2022	01/02/2022	600,00	04/02/2022	600,00	A O S SOFTWARE LTDA EPP	11.385.898/0001-80
005/2020	II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2020	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA FOLHA DE PAGAMENTO.	DISPENSA 003/2020	27/02/2022	02	7544	18/02/2022	21/02/2022	600,00	23/02/2022	600,00	A O S SOFTWARE LTDA EPP	05.340.639/0001-30
011/2022	CONTRATO Nº 001/2022	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÕES EDITADAS EM VÍDEO OU ÁUDIO, DAS SESSÕES OCORRIDAS NA CÂMARA.	DISPENSA 007/2022	29/02/2022	01	024	24/02/2022	24/02/2022	1.600,00	24/02/2022	1.600,00	ESPEDITO VICTOR FERNANDES DIAS 3860347806	40.279.250/0001-27
008/2020	II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020	SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	DISPENSA 006/2020	27/02/2022	01	2735	21/02/2022	22/02/2022	500,00	23/02/2022	500,00	LEMOS EMARQUES LTDA	01.243.220/0001-09
008/2020	II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020	SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	DISPENSA 006/2020	06/02/2022	12	2719	01/02/2022	01/02/2022	500,00	04/02/2022	500,00	LEMOS EMARQUES LTDA	01.243.220/0001-09
016/2019	III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2020	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECENDO SISTEMA PARA CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS (CARTÃO MAGNÉTICO)	PREGÃO PRESENCIAL 004/2019	01/03/2022	5	1053457	01/02/2022	01/02/2022	2.809,50	04/02/2022	2.809,50	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30
035/2021	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PARA PINTURA EM TELA		INEXIGIBILIDADE 004/2021	07/02/2022	01	001	02/02/2022	02/02/2022	5.000,00	02/02/2022	5.000,00	VANDEBERG EZEQUEIEL ARAUJO DE MEDEIROS	028.241.904-77
008/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS		DISPENSA 005/2022	21/02/2022	01	165	15/02/2022	16/02/2022	2.600,00	21/02/2022	2.600,00	JOELMA DANTAS ALTO E SERVIÇOS EIRELI	39.973.416/0001-21

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 41661754

DIÁRIO OFICIAL


DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando		Usuário: Joaões		Chave de Autenticação 1868-8803-449	Página 1 / 1			
 R. MAJ. JOÃO FLORENCIO, 45 - CENTRO - 59.327-000 - São Fernando/ RN CNPJ: 08.221.137/0001-88								
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/ Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Fernando								
10/02/2022	9020001	4593 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1007 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 615 - HEWERTON FERNANDES		750,00
17/02/2022	8020001	4595 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 939 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		1.400,00
18/02/2022	20010002	4577 - (3)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 52 - BANCO DO BRASIL SA		111,70
	7010001	4582 - (2)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 49 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE		171,40
	3010004	4597 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 526 - CIRLO DANTAS DE MEDEIROS 01397780479		4.200,00
	3010005	4603 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 524 - J S T DE MORAIS		4.200,00
	14010001	4625 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 166 - GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI		149,90
	18010001	4607 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 117 - Sistemas Integrados Aplicado Ao Setor Público		600,00
	17010001	4609 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 117 - Sistemas Integrados Aplicado Ao Setor Público		1.200,00
21/02/2022	3010002	4575 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1284 - 3.3.50.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		430,00
	17020001	4601 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 411 - AGUIBALDO SILVA DINIZ 06287171480		1.700,00
	20010002	4611 - (4)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 52 - BANCO DO BRASIL SA		10,00
Total da Unidade Gestora:								14.923,00
Total Geral:								14.923,00

Publicado por:
 FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
 Código Identificador: 41620857

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
"Vereador Honorário: João de Souza"
Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax: (084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, com sede na Praça João Marinho Dantas, 355, Centro, Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ nº 10.727.329/0001-02, representada pelo seu Vereador Presidente, o senhor Lourival Francisco da Silva Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Antonio Basilio, 83, Centro, Acari/RN - CNPJ/MF: 33.459.874/0001-60, Representado neste ato pelo SR. Luis Gustavo Pereira de Medeiros Delgado, portador do CPF SOB Nº 059.944.474-63, Residente e domiciliado na Rua Antenor Cabral, 845, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

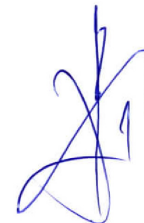
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova
"Novos Novos Sonhos de Lagoa"
Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax:(084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.


Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Nova/RN, em 08 de Fevereiro de 2022


CONTRATANTE

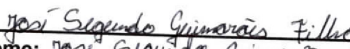

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 10.727.329/0001-02
Lourival Francisco da Silva Oliveira

CONTRATADO


GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.459.874/0001-60
LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO

Testemunhas:


Nome: Maria Izabelle Felix
CPF: 785.324.004.00


Nome: José Segundo Guimarães Filho
CPF: 067.719.644-80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre o procedimento de concessão e pagamento de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno deste Augusta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores previstos na Portaria nº 080/2009, aprovada em 22 de agosto de 2009;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias a agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista nesta Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I.

CAPÍTULO II **DAS DIÁRIAS**

Art. 2º O Vereador ou servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou provimento em comissão – ambos do Quadro Geral de Pessoal –, ou o que esteja cedido a esta Câmara Municipal, quando se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, do Município sede desta Casa Legislativa para outro ponto do território nacional, terá direito à percepção de diárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Art. 3º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

§1º Excepcionalmente, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a exceção constar no requerimento.

§2º No caso de período de afastamento superior a 15 (quinze) dias, o pagamento das diárias, a critério da Presidência da Câmara, poderá ser realizado de forma parcelada.

Art. 4º A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Parágrafo único. Nos deslocamentos dentro do território nacional, o valor pago corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária previsto no Anexo I desta Resolução, nos seguintes casos:

I – deslocamento superior a 40 (quarenta) quilômetros do Município sede da Câmara, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – para o dia do retorno ao Município sede desta Câmara, tomando-se por base o horário de chegada após o meio-dia.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do beneficiário.

Art. 6º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 7º Não serão devidas diárias quando:

I – o tempo total de afastamento for inferior a 06 (seis) horas;

II – o deslocamento for inferior a 40 (quarenta) quilômetros do Município sede da Câmara;

III – o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 8º Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada pela Presidência da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Parágrafo único. Somente após deliberação do Presidente será possível a concessão de diárias acima do limite previsto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV **DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Art. 9º Os valores das diárias constam no Anexo I desta Resolução.

Art. 10. A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN ou por autoridade competente designada, encaminhada com antecedência mínima, sempre que possível, de 02 (dois) dias da data prevista para o início do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

- I – nome, cargo ou função e matrícula do agente público beneficiário;
- II – descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;
- III – local de destino;
- IV – período do afastamento;
- V – valor unitário e quantidade de diárias.

Art. 11. O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial desta Câmara Municipal, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO V **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 12. A percepção de diárias obriga o servidor a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município sede da Câmara, devendo fazê-lo mediante a apresentação de cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, e do respectivo relatório de viagem (Anexo II).

§1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no *caput* deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, à Secretaria Geral, de qualquer dos documentos abaixo:

- I – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



II – nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III – outro documento definido em Portaria específica.

§2º O servidor que não apresentar a documentação indicada no *caput* deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§3º Decorridos 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo à Secretaria Geral o encaminhamento de relatório circunstanciado à Presidência, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 13. O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 05 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – do dia do retorno do servidor ao Município sede da Câmara;

II – da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2009-CMSJS, de 22 de agosto de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em
09 de março de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
1º Secretário

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS

LOCAL DE DESTINO	NÍVEIS E VALORES DAS DIÁRIAS		
	I	II	III
DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00
OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
NATAL/RN	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00
MUNICÍPIOS DO RN COM DISTÂNCIA ACIMA DE 150 KM DA SEDE	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
MUNICÍPIOS DO RN COM DISTÂNCIA DE ATÉ 150 KM DA SEDE	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00

NÍVEIS	DESCRIÇÃO
I	Presidente da Câmara, Vice-Presidente e demais vereadores
II	Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão CC-I: Secretário, Chefe de Gabinete, Diretor de Finanças e Controlador Interno
III	Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão CC-II e demais servidores não especificados acima



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
Cargo:	Matrícula:	Exercício:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Data de Saída:	Data de Chegada:	
Horário da Saída: ___h___min	Horário da Chegada: ___h___min	
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:		
() Próprio () Da Câmara () Ônibus () Outros. _____		

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO					
Certificado e/ou Declaração	Bilhetes de Embarque	Lista de Presença	Ata	Outros	

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data	Atividades desenvolvidas
DIÁRIAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS: _____	

Data: ___ de ___ de 20__	
_____ Nome e Matrícula do Servidor	
SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Servidor:	Data de recebimento do relatório:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **CONTRATO**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DPN03/2022-CMSS

CONTRATANTE.....: CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ

CONTRATADA(O).....: EDJANI C. DE SOUZA

OBJETO.....: SERVIÇO DE EMPREITADA NO REBOCO DE 300 METROS QUADRADOS DE PAREDE, ASSENTAMENTO DE 200 METROS QUADRADOS DE CERÂMICA, INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA COM 150 METROS DE COMPRIMENTO E COM 20 PONTOS DE LUZ, TOMADAS E INTERRUPTORES, EMADDIRAMENTO E CORBETURA DE TELHADO MEDINDO 50 METROS QUADRADOS, ASSENTAMENTO DE 4 PORTAS DE 1 * 2,20 METROS E 4 JANELAS DE 1*1 METRO

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativid. da Câm. Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 28 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 40238780

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **ORDEM CRONOLOGIA**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/02/2022 A 28/02/2022
Somente CMJS

PÁGINA: 0001

unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó

Credor	CPF/CNPJ	ordenador de despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação Contrato	Parc. Empenho	Atesto	Vencimento Pagamento	Valor Pago
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 003		00000004/22	06773061076 20220003	20010001	21/02/2022	28/02/2022 21/02/2022	510,00
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE	02.288.268/0001-04	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 004		00000014/20	04156040987 20200006	10010001	24/02/2022	26/03/2022 24/02/2022	1.825,59
T O T A L										
2.335,59										

Publicado por:
Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 75345544

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **ORDEM CRONOLOGIA**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos-Restos a Pagar
Período: 01/02/2022 A 28/02/2022
Somente CMJS

PÁGINA: 0001

unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó

Data	Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Banco	Agência Conta	Valor Doc.Caixa
18/02/2022	CARLOS ALBERTO DA SILVA	027.676.144-80	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 001-88	2210	10.734-4	11.870,00 18020001
T O T A L							11.870,00

Publicado por:
Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 28555678

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022

Pesquisa Nº: 12/2022

Data Início : 25/02/2022

Data Término: 09/03/2022

Nº Processo: 26/2022

Objeto: Futura Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2022, de gás GLP 13kg e água mineral 20 litros, para consumo interno nas atribuições da câmara municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Item	Unidade	Quantidade
ZZZZ		
1 Gás Refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP 13KG	UND	4,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.923.723/0001-89 - J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA		118,00
19.094.209/0001-90 - FAGNER FELICIANO DOS SANTOS		119,50
08.700.130/0003-00 - IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI		120,00
	Valor Final:	118,00
	Valor Total:	472,00
2 Água Mineral Garrafão Retornável 20 litros	UND	200,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.923.723/0001-89 - J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA		9,50
19.094.209/0001-90 - FAGNER FELICIANO DOS SANTOS		9,80
08.700.130/0003-00 - IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI		10,00
	Valor Final:	9,50
	Valor Total:	1.900,00
Valor Médio Total do Lote :		2.372,00
Total:		2.372,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 12/2022	Nº Processo: 26/2022	Período: 25/02/2022 a 09/03/2022	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 2.372,00						
Objeto: Futura Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2022, de gás GLP 13kg e água mineral 20 litros, para consumo interno nas atribuições da câmara municipal de Coronel Ezequiel/RN.										
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vlr. Unitário	Vlr. Total
			J.F. GONTAS ADVEDO COM GÁS E ÁGUA	YONILSON LOPES DE MEDIROS REU	FACHER FELICIANO DOS SANTOS					
1 - 0000502 - Gás Refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP 13KG	4,00	LUND	118,00	120,00	119,50				118,00	472,00
2 - 0000503 - Água Mineral Garrafão Retornável 20 litros	200,00	LUND	9,50	10,00	9,80				9,50	1.900,00
Valor Médio Total do Lote										2.372,00
Totais			2.372,00	2.480,00	2.438,00					

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Publicado por:
Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 81001358

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Cria os cargos efetivos de Procurador, Diretor Contábil e Controlador da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do Art. 26, IV, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 28, IV, “i”, do Regimento Interno, a presente Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam criados os cargos efetivos de Procurador, Diretor Contábil e Controlador na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O provimento dos cargos efetivos mencionados no *caput* deste artigo se dará por meio de concurso público e a seleção através de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º. As relações jurídico-administrativas dos cargos criados na presente lei serão regidas pelo disposto nesta Lei, na Lei Complementar nº 14/2006, demais leis relativas aos servidores da Câmara Municipal e nos casos omissos, observará o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Cruzeta – RN.

Art. 3º. O regime de trabalho dos cargos criados nesta Lei é fixado em 06 (seis) horas diárias ininterruptas e 30h (trinta horas) semanais.

Parágrafo único. Poderá a jornada de trabalho ser reduzida em 1h (uma hora) diária para que os servidores participem das sessões da Câmara Municipal, a critério da administração.

Art. 4º. As remunerações dos respectivos cargos estão descritas no Anexo I da presente Lei.

CAPÍTULO I

DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

Art. 5º. Ao Procurador da Câmara compete:

- I - Assessorar os vereadores quanto à análise das proposições e requerimentos a ele apresentadas;
 - II - Realizar estudos e pesquisas por solicitação dos vereadores, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
 - III – Elaborar minutas de contratos e convênios em que a Câmara for parte;
 - IV – Acompanhar os processos licitatórios realizados pela Câmara, elaborando a minuta dos contratos, pareceres e auxiliando na confecção dos editais;
 - V – Assessorar, quando solicitado pelo Presidente às comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos;
 - VI – Representar a Câmara em processos judiciais e em processos administrativos;
 - VII – Auxiliar nas informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da Presidência;
 - VIII – Auxiliar nas informações a serem prestadas em ofícios de respostas exarados pelo Presidente da Câmara Municipal;
 - IX – Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
 - X – Emitir parecer nas questões jurídicas de interesse da Câmara Municipal;
 - XI – Interpretar, pesquisar e opinar quanto às normas legais;
 - XII – Estudar e propor soluções nas questões jurídicas de interesse da Câmara Municipal;
 - XIII – Analisar e emitir parecer, quando solicitado pelo Presidente, de projetos e proposições que tramitam na Câmara Municipal;
 - XIV - Prestar todo assessoramento jurídico aos Vereadores da Câmara Municipal;
 - XV – Analisar e emitir parecer, quando solicitado, sobre Projetos e Proposições que tramitam na Câmara Municipal no caso de haver divergências entre a Presidência e os demais Vereadores;
 - XVI – Exercer outras atividades correlatas e com pertinência jurídica e/ou administrativa.
- Parágrafo Único.** Para acesso ao cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal exigir-se-á do Bacharel em Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

CAPÍTULO II
DO DIRETOR CONTÁBIL

Art. 6º. Ao Diretor Contábil, compete:

§ 1º - Quanto às atividades de programação e orçamento, compete ao Diretor da Divisão

Contábil:

I - Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;

II - Manter o sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;

III - Participar da análise dos balanços e outros documentos informativos de natureza contábil/financeira/orçamentária, inclusive atuando no controle externo;

IV - Preparar relatórios que demonstrem o comportamento geral da execução orçamentária em função da disponibilidade financeira;

V - Participar da elaboração do cronograma de dispêndio da Câmara Municipal, especialmente quanto à aquisição de material permanente e de consumo;

VI - Participar da análise dos boletins mensais de estoque, dos inventários anuais de material e do acervo patrimonial, objetivando a comprovação de sua exatidão;

VII - Controlar e acompanhar a execução orçamentária da Câmara Municipal, em todas as suas fases, conferindo os elementos constantes dos processos respectivos;

VIII - Propor a abertura de créditos adicionais sempre que julgar conveniente essa medida;

IX - Preparar e enviar as informações da Câmara Municipal aos órgãos externos de fiscalização em tempo hábil, especialmente as exigências junto ao Tribunal de Contas do Estado;

X - Exercer outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

§ 2º - Quanto às atividades da contabilidade compete ao Diretor Contábil:

I - Remeter a Prefeitura na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte;

II - Fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara Municipal, resultantes e independentes da execução orçamentária;

III - Elaborar e organizar, mensalmente, o balancete financeiro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

IV – Preparar, na época própria, o Balanço Geral da Câmara Municipal, com os respectivos quadros demonstrativos;

V – Assinar os Balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira e orçamentária;

VI – Providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;

VII – Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;

VIII – Promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis se verificadas irregularidades;

IX – Encaminhar à contabilidade da Prefeitura, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas municipais;

X – Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

XI – Exercer outras atividades correlatas;

XII – Fazer levantamento e elaboração de guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos servidores da Câmara Municipal e a terceiros;

XIII – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos;

XIV – Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município;

XV – Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara;

XVI – Dispor sobre o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos;

XVII – Empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara;

XVIII – Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem a abertura de créditos adicionais;

XIX – Elaborar a demonstração de despesa mensal da Câmara para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário;

XX – Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidade;

XXI – Promover a elaboração de folhas de pagamento dos funcionários da Câmara, as folhas de pagamento de subsídio dos vereadores, com vista e consentimento do Presidente da Câmara, bem como todos os procedimentos atinentes ao setor pessoal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

XXII - Promover o recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e vereadores, à Tesouraria do Município;

XXIII - Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos;

XXIV - Proceder à explicação aos vereadores, quando solicitado, sobre matéria de caráter financeiro que tramita na Câmara;

§3º - Para acesso ao cargo de Diretor Contábil da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em ciências contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

CAPÍTULO III DO CONTROLADOR INTERNO

Art. 7º. Ao Controlador Interno da Câmara compete:

I – Promover a obediência ao orçamento anual, a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e, especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – Incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

III – Comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo;

IV – Verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos;

V – Verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo as fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes;

VI – Verificar e Fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes;

VII – Verificar e Fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal;

VIII – Acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal;

IX – Subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

X – Controlar; fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais;

XI – Expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar;

XII – Prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão;

XIII – Prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

XIV – Praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional;

XV — supervisionar tecnicamente as atividades da Câmara;

XVI — expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;

XVII — determinar, acompanhar, avaliar e executar auditorias;

XVIII — proceder ao exame prévio dos atos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, emitindo parecer conclusivo;

XIX — promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidade ou ilegalidade praticadas na administração do Poder Legislativo, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora e aos interessados, sob pena de responsabilidade solidária;

XX — sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes;

XXI — participar da elaboração do plano de contas único para os órgãos da administração municipal;

XXII — participar da elaboração do Balanço Geral do Município e da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara;

XXIII — manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados em nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em ciências contábeis ou Direito e as respectivas inscrições regulares nos Conselho Regional de Contabilidade ou Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º. Com o preenchimento do cargo de Controlador Interno por meio de concurso público, ficam revogados os Art. 4º e 5º da Resolução nº 52, de 02 de julho de 2004.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de março de 2022.

Itan lobo de Medeiros
Presidente da Câmara

ANEXO I

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
PROCURADOR	01 (uma)	Ensino Superior Completo com inscrição no Conselho de classe	R\$ 2.505,00
DIRETOR CONTÁBIL	01 (uma)	Ensino Superior Completo com inscrição no Conselho de classe	R\$ 2.500,00
CONTROLADOR	01 (uma)	Ensino Superior Completo com inscrição no Conselho de classe	R\$ 2.025,00

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PORTARIA Nº 010/2022/GP/CMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais –RJUSM) e da Lei Municipal, nº 401/2007 (PCSSCMA), alterado pela nº 495/2015 e Resolução nº 01/2015 e de conformidade com o disposto no art. 19, II, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006), considerando que a servidora trabalhou no cargo em Comissão de Assistente Legislativo no período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias férias regulamentares à servidora em comissão **SÔNIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº0043, portadora do CPF(MF) nº 015.668.564-77 e Identidade nº 002.356.460-ITEP/RN, exercendo o Cargo em comissão de Assistente Legislativo, ao que a mesma tem direito.

Art .2º - Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de adicional das férias à servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (LCM nº 003/97) e Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez (Lei nº 401/2007).

Art. 3º - As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022, devendo a mesma gozar os 20 (vinte) dias, de 10 de Março de 2022 a 29 de Março de 2022, retornando em 30 de Março de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arez/RN, 09 de março de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal
CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 88650787

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PORTARIA Nº 011/2022/GP/CMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais –RJUSM) e da Lei Municipal, nº 401/2007 (PCSSCMA), alterado pela nº 495/2015 e Resolução nº 01/2015 e de conformidade com o disposto no art. 19, II, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006), considerando que o servidor trabalhou no cargo em Comissão de Assessor de Segurança Parlamentar no período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares ao servidor em comissão **ANTÔNIO ARCANJO DE PAIVA FILHO**, matrícula nº0032, portador do CPF(MF) nº 852.792.694-68 e Identidade nº 1.258.398-ITEP/RN, exercendo o Cargo em comissão de Assessor de Segurança Parlamentar, ao que o mesmo tem direito.

Art .2º - Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de adicional das férias ao servidor **ANTÔNIO ARCANJO DE PAIVA FILHO**, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (LCM nº 003/97) e Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez (Lei nº 401/2007).

Art. 3º - As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022, devendo o mesmo gozar os 20 (vinte) dias, de 10 de Março de 2022 a 29 de Março de 2022, retornando em 30 de Março de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arez/RN, 09 de março de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal
CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 01665142

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

09 de Março de 2022

PORTARIA Nº 014/2022

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 09 de março, KAIQUE ALEXANDRE DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão – CC-3, na função de ASSESSOR PARLAMENTAR do Quadro Geral de pessoal deste do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta da CMGDR – Biênio 2021-2022

Publicado por:
Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 58020552

DIÁRIO OFICIAL


DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

 Câmara Municipal de Caicó		Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/RN CNPJ: 08.385.940/0001-58 http://caico.rn.lgov.br/		Usuário: Joanes Soares Teixeira de	Chave de Autenticação 1437-0219-363	Página 1 / 1		
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/ Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó								
01/02/2022	1020004	36707 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	446 - WALFREDO LOPES & FILHOS LTDA	10.237,88
02/02/2022	1020005	36710 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	835,16
	1020006	36713 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	2.217,40
	1020007	36716 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	2.997,15
07/02/2022	7020001	36701 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	399 - OZABEL OTONIEL SILVA 06404934400	1.498,00
	7020002	36719 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	2.113,20
08/02/2022	8020003	36704 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1839 - MARCELO MAX ALVES DE SOUZA 01679547410	1.498,00
	7020003	36722 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2324 - M. FERNANDES SILVA	1.600,00
	8020004	36725 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	55 - CEPPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E AD	1.260,00
17/02/2022	17020001	36765 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	444 - REFRÍ PECAS EIRELI	3.520,00
18/02/2022	20010008	36737 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.08	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	1.420,00
21/02/2022	20010007	36737 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	300 - FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN	1.650,00
	21020001	36730 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	58 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSE	3.242,66
	21020002	36733 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD	420,00
22/02/2022	24010003	36735 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2019 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI	23.018,20
	28010002	36741 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	1.500,00
	21020003	36744 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	1.750,00
	21020004	36747 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	4.000,00
	21020005	36750 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1126 - J BERNARDO FILHO	2.000,00
	22020001	36753 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2142 - LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS 11157783406	1.500,00
	21020006	36762 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	437 - EDUARDO DE ARAUJO MOURA 0709644451	2.000,00
23/02/2022	27010001	36739 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	1.880,00
	21020006	36756 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2128 - KAILO CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450	2.000,00
	21020007	36759 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2128 - KAILO CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450	2.000,00
Total da Unidade Gestora:								75.757,65
Total Geral:								75.757,65

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 40264127

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **INEXIGIBILIDADE**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99, referente à **contratação de empresa responsável pela realização do CURSO PRESENCIAL DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO no período de 14 a 15 de março de 2022 na cidade de NATAL/RN**, no valor total estimado é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

São Miguel/RN, 01 de março de 2022.

José Edmilson de Carvalho
Presidente

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 35121812

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **INEXIGIBILIDADE**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral, no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações**.

A Inexigibilidade refere-se à **contratação de empresa responsável pela realização do CURSO PRESENCIAL DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO no período de 14 a 15 de março de 2022 na cidade de NATAL/RN, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº .005/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações** somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99.

São Miguel/RN, 01 de março de 2022.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 74617112



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral, no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações**.

A Inexigibilidade refere-se à **contratação de empresa responsável pela realização do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL/RN no período de 16 a 18 de março de 2022, no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº .006/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações** somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00.

São Miguel/RN, 01 de março de 2022.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **INEXIGIBILIDADE**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, referente à **contratação de empresa responsável pela realização do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL/RN no período de 16 a 18 de março de 2022**, no valor total estimado é de **R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)**.

São Miguel/RN, 01 de março de 2022.

José Edmilson de Carvalho
Presidente

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 77213823

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2019 E ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As diárias constantes no Anexo I da Resolução nº 002, de 19 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com os seguintes valores unitários:

LOCALIDADES	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 875,00	R\$ 625,00
CIDADES DO RN (COM PERNOITE)	R\$ 500,00	R\$ 437,50	R\$ 312,50
CIDADES DO RN (SEM PERNOITE)	R\$ 250,00	R\$ 218,75	R\$ 156,25

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jucurutu, 09 de março de 2022

WILLAME LOPES DE ARAÚJO
Presidente



Câmara Municipal de Lajes

PC Manoel Januário Cabral, 54, CENTRO, Lajes/RN CEP: 59535000 CNPJ: 01.717.814/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2022

Processo de Despesa: 14/2022

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Lajes/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 30.895.685/0001-42

Nome/Razão Social do Contratado: ISAILMA LEOCADIO DE ARAUJO 01179664442

Endereço do Contratado: RUA PROFESSORA LAURA SANTOS, 73, CENTRO, Lajes/RN
CEP:59535000

Objeto da Despesa: Serviço de Coffe Break (lanche) com salgados, bolos, tabua de frios, sucos e refrigerantes, para um total aproximado de 30 pessoas.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFE BREAK (LANCHE)	SERVIÇO	45	390,0000	17.550,00
Total do contrato em R\$					17.550,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 11/2022

Data do Termo: 03/03/2022

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 03/03/2022 à 31/12/2022

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:01.001 - Câmara Municipal de Lajes Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Função: 01 - LEGISLATIVA Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Lajes



Câmara Municipal de Lajes

PC Manoel Januário Cabral, 54, CENTRO, Lajes/RN CEP: 59535000 CNPJ: 01.717.814/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022

Processo de Despesa: 16/2022

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Lajes/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 18.791.607/0001-00

Nome/Razão Social do Contratado: FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI

Endereço do Contratado: R ALEXANDRE LUIZ DA SILVA, 32 SALA 01, SANTA LUZIA, SANTANA DOS MATOS/RN CEP:59520000

Objeto da Despesa: locação de 03 (três) impressoras para a Câmara Municipal Lajes/RN.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação mensal de 03 impressoras com as configurações mínimas recomendadas: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA; Impressão, Cópia e Digitalização Capacidade de impressão Duplex: Sim Velocidade de impressão: 32 páginas por minuto (ppm) Capacidade de pico de trabalho: até 10.000 páginas por mês Capacidade de entrada de papel: 250 folhas Capacidade de saída de papel: 100 folhas Resolução de impressão: até 2400 x 600 dpi Resolução de cópia: 600 x 600 dpi Alimentador automático (ADF) até 35 páginas Conectividade Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Cartucho de toner para 2.600 mil impressões Com transformador de 1050VA	Mês	10	800,0100	8.000,10
Total do contrato em R\$					8.000,10

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 13/2022

Data do Termo: 09/03/2022

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 8.000,10 (oito mil reais e dez centavos)

Vigência do Contrato: 09/03/2022 à 31/12/2022

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:01.001 - Câmara Municipal de Lajes Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Função: 01 - LEGISLATIVA Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Natureza: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Lajes

Publicado por:
Francisco Gilmar Gomes
Código Identificador: 80272874

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.